



Estado de Mato Grosso

# Câmara Municipal de Porto Esperidião

Av. Mal. Rondon, 560 - C/P 11 - Fones: (65) 3225-1166 e 3225-1205 - Cep 78.240-000

## COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTOS E FISCALIZAÇÃO

**PARECER Nº. 33/2024**

**PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº. 06/2024**

Assunto: **Altera a Lei Complementar nº. 96/2017 (Código Municipal de Meio Ambiente), dispendo sobre a Política Municipal de Meio Ambiente, o Sistema Municipal de Meio Ambiente, Criação do Conselho Municipal de Meio Ambiente, Criação do Fundo Municipal de Porto Esperidião, no tocante ao Licenciamento Ambiental, e dá outras providências.**

Autor: **Poder Executivo.**

### RELATÓRIO

O Poder Executivo encaminhou a este Parlamento, através da Mensagem nº. 19/2024, Projeto de lei Complementar autuado com nº. 06/2024, alterando a **Lei Complementar nº. 96/2017 (Código Municipal de Meio Ambiente), dispendo sobre a Política Municipal de Meio Ambiente, o Sistema Municipal de Meio Ambiente, Criação do Conselho Municipal de Meio Ambiente, Criação do Fundo Municipal de Porto Esperidião, no tocante ao Licenciamento Ambiental**, de modo a adequar a legislação municipal as diretrizes estaduais e federais, e também, estruturar o município para uma atuação mais eficaz e conjunto na proteção ambiental.

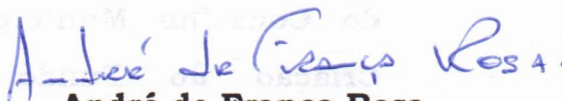
O projeto foi protocolado nesta Casa no dia 18 de novembro do corrente ano, lido na sessão da mesma data, sendo em seguida encaminhado para esta Comissão para emissão de Parecer, nos termos do inciso II do artigo 27 do Regimento Interno desta Casa de Leis.

É o relatório.

### **VOTO DO RELATOR**

Após analisar a proposta em epígrafe, não resta alternativa, senão votar pela aprovação, firmando **PARECER FAVORÁVEL** ao Projeto de Lei Complementar como se encontra escrito, visto que a proposta está amparada pela legalidade e em consonância com o conceito financeiro municipal. Por isso, voto pela sua aprovação.

Porto Esperidião – MT, 02 de dezembro de 2024.



**André de França Rosa**

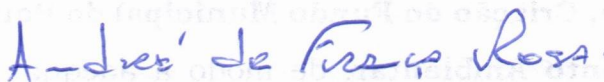
**Relator**

### **ATA DA COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTOS E FISCALIZAÇÃO**

Em reunião realizada no dia 02 de dezembro de 2024, na Câmara Municipal, estando presentes os Vereadores André de França Rosa, Ricardo Pereira Junqueira e Ronaldo Adriano de Oliveira, a Comissão de Finanças, Orçamentos e Fiscalização **APROVA** e **RECOMENDA** o Parecer Favorável do Relator.

Sala das Comissões,

Porto Esperidião – MT, em 02 de dezembro de 2024.




**André de França Rosa**

**Relatora**



**Ricardo Pereira Junqueira**  
**Presidente**



**Ronaldo Adriano de Oliveira**  
**Membro**